

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER Nº 121/2021-CLJRF

Processo nº 197/2021

I – RELATÓRIO:

Trata-se de **Projeto de Lei nº 2.123/2021**, de autoria do Poder Executivo Municipal, submetido ao regime de tramitação ordinária, que “ESTABELECE NORMAS PARA PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DOMÉSTICOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

II – PARECER DA RELATORIA:

Dado conhecimento, na sequência do processo legislativo vem a propositura a esta **Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final**, a fim de ser apreciada, sem emendas ou substitutivo.

Na conformidade do artigo 50¹ do Regimento Interno, em síntese, compete a esta comissão manifestar-se sobre todas as matérias entregues à sua apreciação, quanto ao seu aspecto constitucional, legal, gramatical e lógico.

CONSIDERANDO a fundamentação exposta e conclusão trazida no parecer jurídico, opinando favoravelmente à tramitação e aprovação do projeto.

CONSIDERANDO a discussões na reunião ordinária desta comissão de 25/08 do corrente, que contou com a presença e participação de dirigentes da APAAF (Associação Protetora Amamos Animais de Alta Floresta /MT), bem como dos membros da Comissão de Fiscalização, e havido encaminhado pela entidade as alterações à proposta, ora, resultando pela oferta da Emenda nº 010/2021.

Diante dos termos e após análise formal do procedimento, nossa **manifestação é FAVORÁVEL** à regular tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 2.123/2021, com inclusão da Emenda nº 010/2021.

É o voto e que me cumpre submeter a Vossas Excelências.

Francisca Ilmarli Teixeira
Relatora

1 Regimento Interno.

Art. 50. Compete a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final manifestar-se sobre todos os assuntos entregues à sua apreciação, quanto ao seu aspecto constitucional, legal e quanto ao seu aspecto gramatical e lógico.

Parágrafo único. A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final emitirá parecer sobre todos os processos que tramitem pela Câmara ressalvados a proposta orçamentária e o parecer do Tribunal de Contas.



III – CONCLUSÃO:

A **Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final**¹, em reunião ordinária de 01 de setembro de 2021, opinou, por unanimidade, pela aprovação do Parecer da Relatoria, logo, **FAVORÁVEL à aprovação** do Projeto de Lei nº 2.123/2021, com inclusão da Emenda nº 010/2021.

Sala das Comissões, em 01 de setembro de 2021.

¹ **Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final**

Presidente: *ausência justificada*

Vice/Relatora: vereadora Francisca Ilmarli Teixeira (PT)

Membro: vereador Douglas Pereira Teixeira de Carvalho (PSC)